

LEI Nº 764, DE 9 DE MAIO DE 1963

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$20.000,00 (vinte-mil-cruzeiros), à dotação "8 99 4 - Contribuição para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

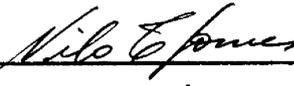
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 9 de Maio de 1963.



- Prefeito Municipal -

- José Arcênio de Paula -



- Secretário -

- Nilo Teodoro Gomes -